

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1171**

*de 20 de junho de 2001*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Igreja Matriz São João Batista de Camapuã e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Igreja Matriz São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de conclusão das obras de reforma da entidade.

**Art. 2º..** O valor do repasse de contas é de R\$ 3.904,23 (três mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), em uma única parcela.

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

*Camapuã, 20 de junho de 2001.*

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1171/2001 - 20 de junho de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*